

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO MOURÃO
BASE TERRITORIAL: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbatai do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Félix, Goiocire, Iretama, Japiópolis, Jaramá, Laranjal, Luiziana, Mamboré, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantá, Palmatal, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador e Ubitatã.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO MOURÃO
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 890 - Campo Mourão - Paraná

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, no período das 08:00 (oito) horas às 17:00 (dezesete) horas, na base territorial desta Entidade, será realizada eleição...

Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias.

Para a coleta de votos funcionará uma urna fixa na sede da Entidade e mais três urnas itinerantes que percorrerão os principais locais de trabalho dos associados...

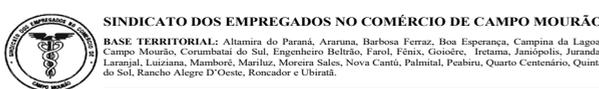
Cópia deste Edital encontra-se afixado na sede deste Sindicato. O Resumo deste Edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão, Edição do dia 07 e 08 de junho de 2025.

As eleições sindicais serão realizadas no horário das 08:00 (oito) horas às 17:00 (dezesete) horas.

Campo Mourão, 05 de junho de 2025

Maturo de Oliveira
Presidente

Sede: Em Campo Mourão: Rua Francisco F. Albuquerque, nº 890 - Fone (44) 3529-3624 Cep.: 87301-130



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO MOURÃO
BASE TERRITORIAL: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbatai do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Félix, Goiocire, Iretama, Japiópolis, Jaramá, Laranjal, Luiziana, Mamboré, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantá, Palmatal, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador e Ubitatã.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPO MOURÃO
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 890 - Campo Mourão - Paraná

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Será realizado eleições no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, na base territorial desta Entidade. Para a coleta de votos funcionará uma urna fixa na sede da Entidade, situado no endereço acima, mais três urnas itinerantes que percorrerão os principais locais de trabalho dos associados...

Campo Mourão, 05 de junho de 2025

Maturo de Oliveira
Presidente

Sede: Em Campo Mourão: Rua Francisco F. Albuquerque, nº 890 - Fone (44) 3529-3624 Cep.: 87301-130



RESOLUÇÃO Nº 04 /2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei Nº 1.965/2017 que altera o artigo 3º da lei nº 1.110/2002 alterada pela lei 1.837/2014 e em reunião realizada extraordinariamente em 06/06/2025, ATA nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Regimento Interno XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Araruna.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se:
Araruna, 06 de Junho de 2025.

Aline R. Vieira de Mattos Donatti
Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO
XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e realizada no dia 10/06/2025 das 08h00min às 17h00min.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Resolução Nº 02/2025, de 13 de maio de 2025, emitida pelo CMAS em cumprimento ao disposto na Resolução CMAS/MSD Nº 174, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS dentro do Município, em âmbito Estadual e Federal.

Art. 4º XIV Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo, analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, estadual e federal reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e também eleger Delegados (as) para XIV Conferência Estadual de Assistência Social, sendo 01 representante Governamental e um suplente em consonância com o que delibera o CEAS-PR, disposto na Deliberação Nº.010/2025-CEAS/PR.

Art. 5º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e está organizada em 5 eixos:

- Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança da Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A XIV Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

Art. 7º A XIV Conferência Municipal deverá ser realizada obedecendo o seguinte fluxo:

- Abertura e aprovação do Regimento Interno;
Palestra Magna sobre o tema principal e exposição dos 5 Eixos;
Grupos de Trabalho por Eixos;
Plenária Final

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão participar da XIV Conferência Municipal na condição de:
I. Delegados (as) natos (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto;

II. Representantes Governamentais;
III. Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

- Usuários do SUAS e organizações de usuários do SUAS;
Organizações/Entidades representantes dos trabalhadores do Setor e trabalhadores do Setor;
Entidades ou organizações de assistência social e Organizações da Sociedade Civil (OSC).

III. Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
• Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
• Representantes das Universidades, Poder Legislativo Municipal, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

- Municípios;

Parágrafo único. São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento dos (as) participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 10/06/2025 das 08hrs às 09hrs e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 10º A identificação, de acordo com artigo anterior, de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art. 11º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DA PALESTRA MAGNA

Art. 12º A palestra terá por finalidade e objetivo promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos propostos a serem discutidos.

Art. 13º A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporá de 01 hora 30 min. para sua apresentação, e mais 15 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 14º A palestra terá a colaboração de um (a) Coordenador (a) de Mesa, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 15º A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala dos participantes e do expositor sobre o tema, que resultará na ata final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Araruna.

Art. 16º As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a (o) Coordenador (a) da Mesa, para sua apresentação a plenária.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 03 minutos.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 17º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos cinco Eixos propostos da Conferência, conforme exposto no artigo 5º.

Art. 18º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho e cada grupo deve debater prioridades para o próprio município, para o Estado e para a União.

Art. 19º Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 3 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos uma proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos uma proposta de deliberação para o estado; e pelo menos uma proposta de deliberação para a União.

Art. 20º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 22º Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XIV, de acordo com o artigo 8º. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 23º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 24º As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 25º De cada eixo, deverão ser enviadas no mínimo 5 deliberações prioritárias do âmbito municipal e mais 5 propostas prioritárias em âmbito a esfera estadual e 5 propostas prioritárias de deliberação nível federal.

Art. 26º O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Escritório Regional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF-PR em instrumento próprio.

Art. 27º Constarão do instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) delegados (as) presentes na Plenária Final.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 29º A escolha do (a) Delegado (a) para a Conferência Estadual deu-se, em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 010/2025 - CEAS/PR, sendo 01 vaga para o segmento GOVERNAMENTAL.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 30º As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, devidamente assinada por 80% dos (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 31º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 33º Serão conferidos Certificados a todos os participantes da XIV Conferência Municipal, ao Palestrante e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 34º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 35º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Araruna.

Araruna, 05 de Junho de 2025.

Aline Rinaldin Vieira de Mattos Donatti
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
COM COTAS RESERVADAS PARA EMPRESAS LOCAIS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 60/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES.

VALOR MÁXIMO: R\$294.240,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://blcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 23/06/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Nilséia de Lara Fiker e Josy Rita de Cássia Anciutti.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: < https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1 >; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 06 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE.

ADLIMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos



LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2023.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 09.115.828/0001-60
Valor Total: R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 1, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL, M², 600,00, R\$ 0,1000, R\$ 60.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de uma empresa especializada em Levantamento Planimétrico Cadastral fornecendo levantamentos essenciais para garantir a precisão e a eficiência nas atividades de planejamento, desenvolvimento e execução de projetos no município.

Araruna, 06 de junho de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



**PORTARIA Nº. 455/2025**

**Atribui complementação temporária de carga horária de trabalho, prevista em lei, à servidora temporária.**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 01º - ATRIBUIR** à servidora temporária VERA LUCIA SURMANI PEGORARO, admitida em 03/02/2025, matrícula sob nº 721, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, no período de 02 à 05 de Junho de 2025.

**Art. 02º** - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, com efeito retroativo à 02/06/2025, entra em vigor na data da publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos,  
Araruna, 06 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 456/2025**

**Atribui gratificação a servidora efetiva e estável do quadro próprio do magistério (QPM) público municipal.**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 01º - ATRIBUIR** à servidora LUZINEIA DE PAULA CAMPOS JIOPATO, admitida em 14/03/2008, matrícula sob nº 75600, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, a partir de 03 de Junho de 2025.

**Art. 02º** - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, com efeito retroativo à 02/06/2025, entra em vigor na data da publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos,  
Araruna, 06 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 457/2025**

**Atribui gratificação a servidora temporária do quadro próprio do magistério (QPM) público municipal.**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 01º - ATRIBUIR** à servidora temporária TALITA MENDES DE OLIVEIRA, admitida em 06/05/2025, matrícula sob nº 819, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, no período de 03 e 04 de Junho de 2025.

**Art. 02º** - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, com efeito retroativo à 02/06/2025, entra em vigor na data da publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos,  
Araruna, 06 de Junho de 2025.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito Municipal



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 03/2024 - EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 31/2025 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS**

A Presidente da "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação", **ROSELI DE SOUZA MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo Nº 2.375/2024, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

**1. CONVOCAÇÕES**

Emprego público: Agente de Serviços Gerais TEMPORÁRIO (40hrs)

Colocação	Candidato(a)	CPF	Data de Nascimento
13	Luciene Gomes Ramos	063.271.919-24	02/09/1985

**2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 06 de junho de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos de 06 à 11 de junho de 2025.

Sendo este para o momento,  
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 06 de Junho de 2025.

Roseli de Souza Martins  
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto Nº 2.375/2024

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná  
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 03/2024 - EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 32/2025 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS**

A Presidente da "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação", **ROSELI DE SOUZA MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo Nº 2.375/2024, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

**1. CONVOCAÇÕES**

Emprego público: Agente de Serviços Gerais TEMPORÁRIO (40hrs)

Colocação	Candidato(a)	CPF	Data de Nascimento
23	Valdineia Aparecida Ferreira	073.381.439-51	15/09/1989
24	Janara Letícia Borba de Lima	378.469.208-71	04/09/1990
25	Nayami Flora Silvestre	086.977.829-37	26/11/1992
26	Paola Fernanda Rodrigues Lira Pereira	098.245.229-21	12/01/1996

**2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 09 de junho de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos de 09 à 13 de junho de 2025.

Sendo este para o momento,  
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 09 de Junho de 2025.

Roseli de Souza Martins  
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto Nº 2.375/2024

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná  
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2023-PMA**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**CONTRATADA:** MGP - COMUNICAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **10.846.416/0001-89**

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 artigo 65, Inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo até 06/06/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivado o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 05 de Junho de 2025.

**GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**  
PREFEITO



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 074/2022-PMA**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**CONTRATADA:** F DANTAS GONCALVES CLINICA EIRELI CNPJ: 41.806.039/0001-88

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 artigo 65, Inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo até 07/06/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivado o valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 05 de Junho de 2025.

**GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**  
PREFEITO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025**

**MODALIDADE DISPENSA Nº. 036/2025**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Faço as constantes destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

**EMPRESAS: JOSE CARLOS DE BRITO E LOMBARDI LTDA-EPP CNPJ: 27.292.367/0001-82**  
**VALOR DE R\$ 26.539,73**

**OBJETO:** Aquisição de matérias para execução de padrão de energia para Hospital Municipal, Estádio Municipal e Poço artesiano Lirial de São Luiz.

Araruna, 06 de Junho de 2025

Gustavo França dos Santos  
PREFEITO

>> classificados  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.  
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863